



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 285, de 4 de junho de 2024.

(Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dimel
n.º
264/2015)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004466/2024-02 e do Sistema Orquestra n.º 2902013,

resolve:

Art. 1º Autorizar nova configuração da etiqueta de inscrições obrigatórias, no que se refere apenas ao número de série/ano e ao código de barras, para o modelo MP060 de esfigmomanômetro eletrônico digital, marca Incoterm, destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Substituir o Anexo 2 do item 5 Anexos, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 17 de dezembro de 2015, pelo Anexo 2 apresentado abaixo:

(...)

Anexo 2 – Vista lateral, inferior e inscrições obrigatórias, do manômetro eletrônico digital modelo MP060

Art. 3º Alterar o item 2 Identificação do Modelo, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 17 de dezembro de 2015, com a inclusão da marca LUNIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Marcas: Incoterm, Pague Menos, Concare, Caretech, Biopress e Lunis.

Modelo: MP060

País de origem: China

Modo de pressurização: automático. (NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 17 de dezembro de 2015 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
05/06/2024, ÀS 20:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816814** e o código CRC **C8452446**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 285, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Tamanho mínimo
20mm

Segurança
INMETRO

28mm

28mm

50mm

10mm

(51) 3245.7141
 3245.7106
CÓD. BARRAS (Nº SÉRIE)
Nº SÉRIE/ANO

MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL INCOTERM PULSO MP060 - Esfigmomanômetro Eletrônico Digital
 Intervalo de medição: 30 a 280mmHg | Software: BP6_0.01.06.07_64ES_V 2.0
 Alimentação: 2xAAA (1,5V) - Pilhas Alcalinas | Lote: XXXYY
 Declarado Isento de Reg. Anvisa/MS | Nº Cadastro da Anvisa: 10343209029
 VALIDADE INDETERMINADA | VER INSTRUÇÕES DE USO | Fabricado por: Avita (Wujiang) Co.,
 LRD, No. 858, Jiao Tong Road, Wujiang Economic Development Zone, Jiangsu Province, P.R.C.-China
 Importado por: Incoterm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

	REQUERENTE: INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA
	Vista lateral, inferior e inscrições obrigatórias, do manômetro eletrônico digital modelo MP060

ANEXO 1